



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), **destinados ao custeio de despesas de recuperação de vias públicas com recursos financeiros oriundos da Lei Estadual nº 23.830/2021, em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.07 – Secretaria de Obras Públicas	
Classificação programática:	26.782.2601.1117 – Recapeamento de Vias Públicas – Vale/Brumadinho	
Natureza da despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Destinação de Recursos	1.68 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais**

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial (Destinação de Recursos – 1.68 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho) será utilizada o excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 13 de dezembro de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**